



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/09/12

ATA N.º 16/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da EN 308 – Troço (Trincheiras – Sandim) – Adjudicação; -----

6.2 – Requalificação de Arruamentos em Vinhais - Adjudicação; -----

**6.3 – Caminho Rural de Acesso da EN 103 à N.ª Sr.ª da Penha de França em Rebordelo
Adjudicação; -----**

**6.4 – Beneficiação da Estrada EM 511 – Troço (São Jumil – Cruzamento EN 103) -
Adjudicação. -----**

**7 – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS 5G – Aprovação
do Plano de Ação. -----**

8 - Educação: -----

8.1 - Fornecimento de Lanches – Ano Letivo 2024/2025. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Freguesia de Agrochão;-----

9.2 – Freguesia de Vale das Fontes;-----

9.3 – Freguesia de Celas;-----

9.4 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----

9.5 – União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo;-----



9.6 - União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos.-----

10 - Informação sobre a Situação Económica e Financeira Referente ao 1.º Semestre de 2024: -----

10.1 - Município de Vinhais; -----

10.2 – ProRuris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM;-----

10.3 – Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM. Sa.--

11 - 14.ª Alteração Permutativa: -----

13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Conforme transmitido na última reunião do Órgão Executivo, no dia nove do corrente mês decorreu a reunião com a Diocese, na qual foi manifestada a vontade de adquirir o imóvel do Seminário por parte do Município, não só pelo seu valor cultural e histórico, mas também pelo valor patrimonial, e até sentimental, pelo que essa vontade foi recebida de uma forma positiva.-----

De seguida a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se nessa reunião foram abordados valores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício que nesta reunião não foi referido qualquer valor, apenas foi manifestada a vontade da sua aquisição, tendo sido apenas mencionado que na eventualidade de alienação por parte da diocese, permitiriam que o pagamento fosse efetuado em prestações. -----



- Relativamente aos incêndios que deflagraram durante este fim de semana, deixou uma palavra de agradecimento aos Municípios que disponibilizaram o equipamento de combate aos incêndios, aos Bombeiros Voluntários, ao Centro de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, às Juntas de Freguesia e à população de Nuzedo de Baixo e Vale de Armeiro, da forma como acataram as orientações emanadas pelas entidades competentes.-----

Mais disse que estava a ser elaborado um levantamento por parte do Instituto da Conservação da Natureza e do Ministério do Ambiente dos prejuízos causados pelos incêndios, sendo que não se verificaram danos nas habitações. -----

- Para finalizar informou que já tinha sido assinado o contrato entre as Infraestruturas de Portugal e a empresa que vai realizar a empreitada da estrada Vinhais-Bragança, 1.ª fase, no valor de dezassete milhões de euros.-----

No entanto referiu que, neste momento estava a ser executado o projeto da 2.ª fase, o qual será lançado até ao final do ano. Mais disse que, no dia vinte do corrente mês será realizada uma reunião na CIM com o Ministro das Infraestruturas, para tratar deste assunto. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que tinha hoje iniciado o ano letivo para o primeiro e quinto ano, pelo que tinha tudo decorrido dentro da normalidade.-----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Martinho Magno Martins e Carla Patrícia Morais Afonso, sendo o motivo a ausência na reunião em causa.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização/ampliação de um edifício de habitação, na [REDACTED]

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia onze do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Em dotações Orçamentais | 4.860.195,27 € |
| Em dotações Não Orçamentais | 472.187,28 € |

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA EN 308 – TROÇO (TRINCHEIRAS – SANDIM) – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Beneficiação da EN 308 – Troço (Trincheiras – Sandim)”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa COTA700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª, pelo valor de quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (477.897,50 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Beneficiação da EN 308 – Troço (Trincheiras – Sandim), pelo valor de



quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (477.897,50 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

6.2 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Requalificação de Arruamentos em Vinhais”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa Socorpena, Engenharia e Construção, Sa., pelo valor de duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro euros (239.924,00 €) + IVA à taxa legal em vigor.-----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Requalificação de Arruamentos em Vinhais”, pelo valor de duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro euros (239.924,00 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

6.3 – CAMINHO RURAL DE ACESSO DA EN 103 À N.ª SR.ª DA PENHA DE FRANÇA EM REBORDELO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Caminho Rural de Acesso da EN 103 à N.ª Sr.ª da Penha de França ”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa COTA700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª, pelo valor de cento e quinze mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (115.987,50 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Caminho Rural de Acesso da EN 103 à N.ª Sr.ª da Penha de França ”, pelo valor



de cento e quinze mil novecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (115.987,50 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA EM 511 – TROÇO (SÃO JUMIL – CRUZAMENTO EN 103) - ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Beneficiação da Estrada EM 511 – Troço (São Jumil – Cruzamento EN 103)”, elaborado pelo Júri do Procedimento, onde propõe a adjudicação da empreitada suprarreferida à empresa COTA700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.^a, pelo valor de quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e dois euros e cinquenta cêntimos (546.602,50 €) + IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada “Beneficiação da Estrada EM 511 – Troço (São Jumil – Cruzamento EN 103)”, pelo valor de quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e dois euros e cinquenta cêntimos (546.602,50 €) + IVA à taxa legal em vigor, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

7 – PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS 5G – APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO. -----

No âmbito da candidatura aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G, foi presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Técnica Superior do Serviço Social, Alice da Conceição Pires Garcia, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito da candidatura aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G, com data limite para submissão em **16 de setembro de 2024**, venho submeter à consideração de Vossa Excelência as seguintes informações:-----



O Plano de Ação para o CLDS 5G Vinhais, aprovado em sede de CLAS a 5 de setembro, terá que ser, por força do exposto no artigo 16.º da portaria 428/2023 de 12 de dezembro, submetido á aprovação da câmara municipal, tendo em consideração a verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS, a coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social e os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS. -----

Solicita-se, salvo melhor opinião de V.ª Ex.ª, a aprovação do Plano de Ação do CLDS 5G Vinhais pelo Órgão Executivo. “ -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G, nos termos do art.º 16.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro.--

8 - EDUCAÇÃO: -----

8.1 - FORNECIMENTO DE LANCHES – ANO LETIVO 2024/2025. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Hugo Miguel Nunes Rodrigues do seguinte teor:

“Dado que o Município de Vinhais tem vindo a atribuir os pequenos-almoços e os lanches da tarde a todos os alunos que frequentam os polos do 1º ciclo e pré-escolar, proponho a V.ª Ex.ª a manutenção deste encargo ao longo do próximo ano letivo (2024/2025). Relativamente ao Polo do 1º ciclo de Vinhais, dado o elevado número de crianças e o referido polo ter condições e funcionários suficientes que permitem garantir este serviço, sugiro que continue a ser assegurado diretamente pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, através da transferência da verba que está contemplada no protocolo de cooperação celebrado entre estes e a autarquia. Os restantes polos do 1º ciclo (**Ervedosa e Rebordelo**) e os Jardins de Infância de **Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Vinhais**, dada a proximidade geográfica, considero que deverão ser as respetivas Juntas de Freguesia a continuar a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais discriminadas no quadro abaixo: -----



De referir que relativamente á E.B.1 de Penhas Juntas, escola onde apenas se matricularam 2 alunos e ambos no 1.º ano, decidiu-se pelo encerramento da mesma, uma vez que quer o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, quer o Conselho Municipal de Educação, quer os Conselhos Pedagógico e Geral do Agrupamento de Escolas de Vinhais, quer o Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas e também o Executivo da Autarquia partilham da mesma opinião, ou seja, uma escola em funcionamento e onde o nível de socialização e aprendizagem dos alunos seja considerada fraca ou mesmo nula, não traz benefícios a sua manutenção de funcionamento. Assim, anexa-se a esta informação os pareceres do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, bem como o parecer do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, que atestam as opiniões anteriormente descritas nesta informação. -----

Como tal, no quadro abaixo discriminam-se os valores a transferir para as Juntas de Freguesia, com exceção da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, pelos motivos acima identificados. –

| Localidade | J. Infância | 1º Ciclo | Total mensal |
|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| Agrochão | 110,00€ | - | 110,00€ |
| Ervedosa | 145,00€ | 240,00€ | 385,00€ |
| Rebordelo | 300,00€ | 440,00€ | 740,00€ |
| Vilar de Lomba | 70,00€ | _____ | 70,00€ |
| Vinhais | 880,00€ | - | 880,00€ |
| TOTAL | | | 2.185,00€ |

As verbas apresentadas foram calculadas em função do número de alunos a frequentar o estabelecimento de ensino da localidade em causa. -----

Com o fornecimento destes lanches, em todos os polos, incluindo E.B.1 de Vinhais, a autarquia terá uma despesa mensal na ordem dos **2.185,00 €**.-----



Informo ainda que este serviço terá início em meados de setembro de 2024 e terminará no fim do ano letivo, que será no fim do mês de junho de 2025.” -----

O Senhor Presidente informou que foi solicitada autorização para a abertura da Escola de Penhas Juntas, a qual foi concedida. No entanto, como só existem dois meninos matriculados considerou-se, juntamente com a Junta de Freguesia de que não era benéfico para as crianças e por isso foram transferidos para a escola de Ervedosa, encerrando-se a escola de Penhas Juntas. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar a transferência das verbas indicadas, para as respetivas Juntas de Freguesia, nos termos da alínea hh), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma legal. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – FREGUESIA DE AGROCHÃO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Agrochão onde informa que a requalificação do Edifício Museu da Arte Sacra da povoação de Agrochão foi candidatada ao abrigo do PDR2020 no Programa de Renovação de Aldeias, tendo sido o seu investimento total no valor de cento e quatro mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos (104.692,63 €), com investimento elegível do montante de oitenta e três mil cento e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (83.189,83 €). -----

Atendendo que a Junta de Freguesia se debate com dificuldades financeiras, solicita um apoio financeiro no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €), para custear as despesas com a respetiva candidatura e a execução de acessibilidades não contempladas na mesma. -----

O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----



“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte:-----

Conforme despacho emanado no ofício enviado pela **Junta de Freguesia de Agrochão**, como técnico nomeado para acompanhamento processo, bem como da fiscalização dos trabalhos a realizar, verifica-se assim que o **valor da proposta foi de 93.765,50€ (Dezasseis Mil e Quinhentos Euros)**.-----

Os trabalhos da empreitada: “**MUSEU DE ARTE SACRA DE AGROCHÃO**”, estão em fase de conclusão, **sendo que o valor Auto de Medição nº4 realizado de 02/09/2024 é de aproximadamente 25.000,00€**, fica à superior consideração, da verba a atribuir.” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

9.2 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes onde solicita um apoio financeiro no valor de trinta e sete mil e cem euros (37.100,00 €), para custear despesas obras levadas a efeito nos passeios na povoação de Nuzedo de Baixo.-----

O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte: -----

Conforme despacho emanado no ofício enviado pela **Junta de Freguesia de Vale das Fontes**, desloquei-me ao local, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, confirmei os trabalhos realizados em conformidade com as faturas, verifica-se assim que o **valor dos**



trabalhos realizados é de 37.100,00€, (Trinta e Sete Mil e Cem Euros), fica à superior consideração, do valor da verba a atribuir.” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e sete mil e cem euros (37.100,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

9.3 – FREGUESIA DE CELAS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Celas onde solicita um apoio financeiro no valor de trinta e um mil oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (31.825,44 €), para custear despesas com o calcetamento de diversas ruas das povoações de Celas, Mós de Celas, Negreda e São Cibrão, conforme se pode comprovar pelas fotografias em anexo. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

9.4 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos onde solicita um apoio financeiro no valor de doze mil euros (12.000,00 €), para custear despesas com obras que se encontram a decorrer na povoação de Cidões, nomeadamente o calcetamento de ruas e no sistema de rega comunitário. -----



O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte:-----
Conforme despacho emanado no ofício enviado pela Junta de Freguesia de Vilar dos Peregrinos, desloquei-me aos locais, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, verifiquei a necessidade dos trabalhos a realizar no calcetamento de ruas e reparação do sistema de rega comunitária, verifica-se assim que o **valor estimado é de 12.000,00€ (Doze Mil Euros)**.-----

A Junta de Freguesia de Vilar dos Peregrinos vem pedir apoio financeiro, para fazer face às despesas a realizar.-----

Trata-se de várias intervenções nomeadamente requalificação do regadio comunitário, que implica abertura e aterro de valas, colocação de tubagens, arruamentos em cubos, que implica abertura e regularização de caixa, aplicação de areão e cubos, entre outros trabalhos, assim **justifica-se a verba solicitada de 12.000,00€ (Doze Mil Euros)**, fica à superior consideração, da verba a atribuir.”-----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil euros (12.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

9.5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro no valor de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (24.250,50 €), para custear despesas com trabalhos de beneficiação e recuperação do edifício Sede da Freguesia.



O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte:-----
Conforme despacho emanado no ofício enviado pela **União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo**, desloquei-me aos locais, com a Sr.^a Presidente da União de Freguesias, confirmei os trabalhos a realizar em conformidade com o mapa de quantidades e respetivo orçamento, verifica-se assim que o **valor estimado conforme orçamento é de 24.250,00€, (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Euros)**, fica à superior consideração, do valor da verba a atribuir.” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta euros (24.250,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

9.6 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBREIRÓ DE BAIXO E ALVAREDOS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, onde solicita um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), para construir um parque “poligerações” no recinto de festas da aldeia de Sobreiró de Cima. -----

O referido documento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Luís António Bebião Pires, do Gabinete de Apoio às Freguesias, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a, o seguinte:-----



Conforme despacho emanado no ofício enviado pela União de Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, deslocuei-me ao local, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e o Arquiteto, para analisar os trabalhos a realizar, verifica-se assim que o **valor estimado é de 25.000,00€, (Vinte e Cinco Mil Euros)**, fica à superior consideração, da verba a atribuir, para a realização dos trabalhos.” -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.-----

10 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2024: -----

10.1 - MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira do Município de Vinhais, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

10.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM.-----

Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural, EM., elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e quatro.



10.3 – CARNES DE VINHAIS – SOCIEDADE DE ABATE E TRANSFORMAÇÃO DE CARNES, EM. SA .-----

Foi tomado conhecimento do relatório de acompanhamento da situação económica e financeira da Carnes de Vinhais – Sociedade de Abate e Transformação de Carnes, EM., Sa, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, referente ao 1.º semestre do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

11 - 14.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA: -----

13.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela técnica superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não revogado) do (POCAL) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à camara municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efectuar uma alteração permutativa ao orçamento municipal para o ano de 2024. -----

Portanto realiza-se a décima quarta alteração ao orçamento municipal; décima primeira alteração permutativa ao orçamento da despesa, agregando-se da seguinte forma: -----

- O orçamento da despesa apresenta anulações/diminuições no valor de 180.000,00€ e reforços de igual valor; -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.” -----



Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----